



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

TA – 065/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO Nº 027/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E EUROENGE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA EIRELI - EPP, CONFORME ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, neste ato, representada por seu Diretor Geral, Anderson Augusto Tavares de Souza, brasileiro, casado, policial militar, portador do RG nº 31.132 – PM/GO e inscrito no CPF sob o nº 912.636.201-59, e por seu Diretor Administrativo/Financeiro Olavo Marsura Rosa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e de outro lado EUROENGE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA EIRELI-EPP, de acordo com sua Sexta Alteração Contratual, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.813.015/0001-46, com sede na Rua C-179, nº 148, Qd. 444, Lote 20, Casa 02, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.275-180, neste ato, representada pelo sócio Radamés Mendes da Mota, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 3.515.654 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 877.006.461-04, residente e domiciliado nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 027/2014, em conformidade com o Processo nº 2014/347441, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO e CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do contrato consiste na instalação de rede de eletricidade e execução dos serviços de iluminação de árvores, tendas e prédios da Praça Cívica, árvores metálicas natalinas, alimentação de pontos de decoração e fornecimento de materiais elétricos, para montagem da Aldeia do Papai Noel, manutenção e desmontagem ao final do



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

evento. O Show de Natal será realizado no período de 01 a 25 de dezembro de 2017, na Praça Cívica de Goiânia-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

Os equipamentos deverão estar montados, testados e prontos para uso, impreterivelmente até o dia 01/12/2017, às 18:00 horas e a desmontagem ocorrerá ao final do evento;

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de novembro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA

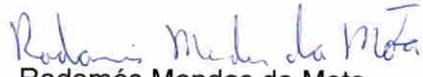
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e termos do Contrato Principal não modificados por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

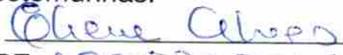
Goiânia, 29 de agosto de 2017.

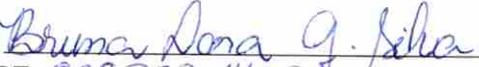

Anderson Augusto Tavares de Souza – Maj. PM
Diretor Geral - OVG


Olavo Marsura Rosa
Dir. Adm./Financeiro - OVG


Radamés Mendes da Mota
EUROENGE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA EIREILI-EPP

Testemunhas:

1. 
CPF: 280533861-72

2. 
CPF: 028970111-22

mf